

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 007/2020

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, após a análise dos Autos de IT Nr 24-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na VTR ASU-365, placas QHB-8785, conduzida pelo Sd BM Mtcl 930608-0 MICHEL CARDOSO, decorrente de acidente de trânsito, colidindo com o muro do Hospital Santa Terezinha, em 11 de junho de 2019, em Braço do Norte/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO, Comandante da 3ª/8º BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que: a. Insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria; b. Arquive os autos originais.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Comandante-Geral do CBMSC

(Nota Nr 44-20-CorregAss, de 19 Fev 20)

PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO DE BRAVURA:

Despacho:

Tendo recebido do Sd BM Mtcl 930608-0 Michel Cardoso, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, solicitação de abertura de Processo de Apuração de Ato de Bravura - PAAB, decido:

1. Receber o pedido, na forma de recurso legal e aplicável ao caso em questão, nos termos do § 2º do Art. 2º da Resolução Nr 1-CBMSC-14, tendo sido interposto tempestivamente e de acordo com as normas que o regulam.
2. INDEFERIR o pedido, considerando que o ato praticado pelo solicitante não satisfaz, cumulativamente, as condições inafastáveis para que possa ocorrer a promoção por ato de bravura,

previstas no Art. 1º, § 2º, da Resolução – Nr 1-CBMSC-14, de 12 de dezembro de 2014 (Atualizada em 9 de abril de 2018), como apresenta-se a seguir:

I – não comuns de coragem e audácia: os atos praticados no atendimento da ocorrência nº 80102516, registrada no dia 09/12/2019, não expressam e nem ultrapassam ações comuns de coragem e audácia, visto que o interessado (um dos componentes da guarnição de serviço) contava com todos os equipamentos, materiais e viaturas disponíveis no trem de socorro, tendo condições de dimensionar a cena e gerenciar os riscos, além de solicitar apoio.

II – que ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever: estando de serviço e em atendimento a uma ocorrência de choque elétrico, que evoluiu para uma PCR, a guarnição não mediu esforços para o cumprimento do seu dever. Utilizando-se das técnicas repassadas a guarnição conseguiu reverter a PCR e salvar mais uma vítima. Esse tipo de ocorrência, embora comum as atividades dos bombeiros, merece sempre um destaque pela relevância do serviço prestado, porém não ultrapassa os limites normais de outras ocorrências.

III – que representem feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados: a ocorrência relatada pelo interessado não evidencia sua capacidade técnica e habilidades profissionais, não exigindo feitos extraordinários e indispensáveis ao ato de bravura, porém o resultado alcançado é digno de reconhecimento e elogio.

3. Publicar o presente Despacho em Boletim Interno (BI).

4. Colher o ciente do interessado e entregar uma cópia mediante assinatura datada na via original.

5. Encaminhar o presente pleito em via digital à CPP, para conhecimento e arquivo.

6. Arquivar o documento físico e seus anexos, inclusive a contra fé mencionada no item 4, na sede do 8ºBBM; e

7. Conceder elogio individual pelo atendimento prestado.

Tubarão, 20 de fevereiro de 2020.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Major BM
Comandante Interino do 8ºBBM

CURSO:

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) LAURO MÜLLER 2020 Processo 374/2020-DE

1. FINALIDADE

- Apresentar as informações sobre o planejamento geral do curso, previsto no PGE pelo número 374, subsidiando a análise prévia da Diretoria de Ensino com o objetivo de aprovar a sua realização.

2. PLANEJAMENTO DO CURSO

a. Dados básicos do curso ou treinamento:

Nome do curso ou treinamento:	CBAE – Lauro Müller
Local de funcionamento:	1º/3º/3ª/8ºBBM – Lauro Müller
Data de início:	06/04/2020
Data de término:	20/05/2020
Data de apresentação do corpo discente:	06/04/2020
Data de formatura (previsão):	20/05/2020
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária EaD:	Não há
Carga horária total:	40 h/a

**CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
ORLEANS 2020
Processo 376/2020-DE**

1. FINALIDADE

- Apresentar as informações sobre o planejamento geral do curso, previsto no PGE pelo número 376, subsidiando a análise prévia da Diretoria de Ensino com o objetivo de aprovar a sua realização.

2. PLANEJAMENTO DO CURSO**a. Dados básicos do curso ou treinamento:**

Nome do curso ou treinamento:	CBAE – Orleans
Local de funcionamento:	3º/3ª/8ºBBM – Orleans
Data de início:	07/04/2020
Data de término:	21/05/2020
Data de apresentação do corpo discente:	07/04/2020
Data de formatura (previsão):	21/05/2020
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária EaD:	Não há
Carga horária total:	40 h/a

b. Das vagas:

Número de vagas para o CBMSC:	30
Número de vagas para outras corporações:	00
Número total de vagas:	30
Modo de seleção do corpo discente:	Edital

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 923203-6-01 Ronaldo Thiesen - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias de LTS, a contar de 20 de fevereiro de 2020”, conforme parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

Do 3º Sgt BM Mtcl 929244-6 Dirceu Medéa Neto do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias de LTS, a contar de 09 de fevereiro de 2020”. Após apto para o serviço BM, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

Notas BI 007 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (20/02/20).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 925945-7-01 Marcos Goulart Camilo - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer: “necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), durante 07 (sete) dias, a contar de 15/02/2020”, conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

DESCONTO EM FÉRIAS:

Concedo 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias ao Sd BM Mtcl 932427-5 Kleber Felizarda da Silva, a contar do dia 17 Fev 20, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 1ºTen BM

Comandante do 2º/2ª/8º BBM

Nota BI 007 – 2º/8º BBM – Imbituba (20/02/20).

Da Cb BM Mtcl 929640-9 Sabrina da Silveira Generoso da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

MARCOS LEANDRO MARQUES – Cap BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Notas BI 007 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (20/02/20).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Elogio o Sd BM Mtcl 927827-3-01 João Ricardo Nunes da Silva - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por, no dia 16 de fevereiro de 2020 prestar auxílio à guarnição estando de folga na ocorrência 80105359, no município de Imaruí. O primeiro atendimento do referido militar foi de fundamental importância na sobrevida das vítimas, uma vez que uma das vítimas encontra-se em estado crítico no hospital. O bombeiro, já conhecido pelo seu comprometimento, atuou de forma excepcional no gerenciamento inicial de toda a cena deste grave acidente.

Individual e averbe-se.

MARCOS LEANDRO MARQUES – Cap BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Notas BI 007 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (20/02/20).

Confere: _____

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM

Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Cmt Intrn do 8º BBM